



C E R T I D Ã O 2024.119

O Bel. **JAELSON RODRIGUES FERREIRA**, Diretor de Precatórios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

CERTIFICA,

atendendo à solicitação de parte interessada, que não consta, no Sistema de Pagamento e Processamento de Requisitórios deste Tribunal, nenhum precatório pendente de pagamento, tendo como devedor o Município de Recife - PE. CERTIFICA, finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias e sua autenticidade poderá ser aferida em: https://www5.trf5.jus.br/validar_assinatura/. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos21 de março de 2024. Do que eu, Fabiana Rio Lima Cury Alvino, Supervisora da Seção de Pagamento e Processamento de Precatórios Estaduais e Municipais, lavrei. E eu, Jaelson Rodrigues Ferreira, Diretor de Precatórios/TRF 5ª Região, subscrevi o presente termo.



